



Companhia Nacional de Abastecimento

**ATA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL  
DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **293ª** (ducentésima nonagésima terceira) Reunião Extraordinária da Diretoria-Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). O Diretor-Presidente cumprimentou a todos, e deu início a Análise da pauta: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Diafi nº 74 /2021.** O Diretor da Diafi submeteu à Direx a matéria e em seguida fez a leitura do Voto. **Documento:** Processo n.º 21000.014476/2021-31. **Assunto:** Termo de Execução Descentralizada entre a Conab e a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAF/MAPA) para execução de operações de fiscalização do Selo Biocombustível Social (SBS). **Relato:** O Selo Biocombustível Social, um instrumento do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel, é um componente de identificação criado a partir do Decreto

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

39



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

Nº 10.527 de 22 de outubro de 2020, concedido pelo MAPA aos produtores de biodiesel que cumprem os critérios descritos na Portaria nº 144, de 22 de julho de 2019. Este Selo confere ao seu possuidor o caráter de promotor de inclusão produtiva dos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura (PRONAF). Compete ao MAPA proceder à avaliação e à qualificação dos produtores de biodiesel para a concessão de uso do Selo Biocombustível Social, bem como de fiscalizar os produtores de biodiesel que obtiverem a concessão de uso do SBS quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos em portaria. De acordo com o parágrafo único do Art. 4º, do Decreto nº 10.527/2020, o MAPA poderá celebrar convênios ou contratos para realização de fiscalização dos produtores de biodiesel. A Conab realiza a fiscalização dos estoques públicos desde 1993 e de programas governamentais desde 2002. Os procedimentos a serem observados na fiscalização das operações no âmbito do Selo Biocombustível Social foram definidos pela COER/SAF/MAPA, cabendo destacar: a) a fiscalização do SBS tem por objetivo avaliar o cumprimento dos critérios para manutenção do Selo Biocombustível Social pelas empresas produtoras de biodiesel: comprovar a aquisição do percentual mínimo proveniente da agricultura familiar; a celebração de contrato prévio com os agricultores familiares e/ou cooperativas habilitadas e assegurar assistência técnica e extensão rural para a produção de matérias-primas a todos os agricultores familiares com os quais firmou contrato; b) a Coordenação de Fomento à Energias Renováveis (COER/SAF/MAPA) repassará a base de dados eletrônica das empresas produtoras de biodiesel que serão fiscalizadas à Conab; c) a fiscalização das empresas produtoras de biodiesel será procedida após a curso de treinamento para os funcionários da Conab, além da disponibilização dos recursos financeiros por parte do MAPA; d) o resultado da fiscalização de cada empresa produtora de biodiesel, para cada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

40



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

ano civil, deverá ser registrado pela CONAB em parecer técnico conforme o modelo definido pela COER/SAF/MAPA; e) o resultado da fiscalização deverá ser encaminhado à COER/SAF/MAPA, à qual caberá adotar demais providências quanto à manutenção ou não do Selo Biocombustível Social. O TED prevê a transferência de recursos orçamentários/financeiros que correspondem ao montante de R\$ 126.606,00 (cento e vinte seis mil e seiscentos e seis reais) que serão descentralizados pelo MAPA para a Conab. A Área Jurídica se manifestou nos termos de sua competência, conforme PARECER PROGE/GEFAT ML Nº 164/2021 16654210, concluindo que o TED e o Plano de trabalho estão aptos para aprovação pela Diretoria Executiva. As providências elencadas foram atendidas pela Superintendência de Fiscalização, conforme DESPACHO GECOQ 16667074. A Área de Controle interno conclui no seu despacho que: De acordo com o disposto no Estatuto Social, artigo 73, inciso XIV, "compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração: (...) XIV - autorizar a realização de Termos; "Assim sendo, abstraídas as questões de ordem técnica e jurídicas, manifestamos pela conformidade da proposta de minuta do voto em questão (16663449), que pode ser deliberado pela Diretoria Executiva, em razão do disposto no artigo 73, inciso XIV do Estatuto Social da Conab. **Fundamentação Legal:** Decreto N.º 10.527/2020; Portaria MAPA N.º 144/2019; Decreto N.º 10.426/2020; Lei N.º 13.709/2018. **Ponto De Decisão:** Assim, submete-se a essa Direx, a aprovação da assinatura do Termo de Execução Descentralizada entre a Conab e a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SFA/MAPA para execução de operações de fiscalização do Selo Biocombustível Social. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.2.) Voto Dirab nº44 /2021 e Diafi nº 75/2021.** Os Diretores da Dirab e Diafi submeteram à Direx o Voto conjunto e em seguida fizeram a leitura do assunto. **Documento:**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

41



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

Processo n.º 21200.000091/2021-30. **Assunto:** Listagem de imóveis que serão objeto de estudo, dos modelos de concessões, para alavancar a modernização e eficiência dos armazéns da Conab e sua inclusão na carteira de projetos da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI. **Relato:** Os armazéns da Conab vêm sofrendo com a crescente falta de recursos orçamentários para reformas e para contratação de pessoal. Além disso, a forte burocracia, que permeia o serviço público, dificulta a execução de planos e medidas que minimizem tal situação. As parcerias com o setor privado, por meio de concessões, são uma forma segura de trazer recursos do setor privado para a modernização e manutenção dos armazéns da Conab. Temos ainda que as concessões têm o potencial de utilizar parte da carteira de imóveis do o Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário (PDPI) da Conab, ou seja, imóveis sem interesse para as ações finalísticas da Empresa, para a modernização e manutenção dos armazéns que são utilizados para dar suporte às diversas ações de áreas fim da Companhia. Deste modo, com vistas a alavancar a modernização e eficiência dos Armazéns da Conab, foram realizados estudos preliminares, cujo resultado aponta para a melhoria dos resultados operacionais e financeiros dos ativos imobiliários, bem como a melhoria dos serviços prestados à sociedade e com redução de custo ao erário. No processo de utilização das concessões, primeiramente são necessários estudos que identifiquem o interesse do mercado, bem como a adequação dos diversos modelos de concessão às necessidades da Conab. A condução desses estudos se dá por meio da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI). Por isso, há a necessidade de efetivar o interesse da Conab na produção desses estudos, por meio a qualificação dos seus ativos imobiliários na carteira do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, instituído pela Lei nº 13.334/2016. Tal interesse é oficializado, por meio de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

42



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

manifestação do MAPA/Conab ao Ministério da Economia/ SPPI. Importa ressaltar que tais estudos podem resultar em diversas modelagens de negócio, inclusive na alienação por venda dos ativos imobiliários. Deste modo, foi apresentado na Diretoria Executiva o voto Dirab nº 16/2021, de 15 de abril de 2021, na 289ª Reunião Extraordinária, que aprovou a qualificação dos imóveis constantes no Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário (PDPI), para priorização na realização de estudos junto à Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI). Posteriormente, o voto foi apresentado e aprovado junto ao Conselho de Administração, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de abril de 2021, com a consequente publicação no Diário Oficial da Resolução CPPI nº 182, de 27 de abril de 2021, contendo a lista de armazéns e imóveis qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos - PPI. Após a aprovação dos referidos imóveis, verificou-se a necessidade de inclusão no projeto dos demais imóveis, que possuem embaraços ou não, que não foram apresentados na primeira listagem aprovada junto à Direx e Consad, sendo assim deliberado e aprovado pela Diretoria Executiva o voto Dirab nº 37/2021, de 06 de julho de 2021, na 1.517ª Reunião Ordinária. Contudo, verificou-se lançamento de imóveis de forma indevida, com duplicidade, na listagem aprovada anteriormente. Assim sendo, para melhor andamento do processo foi realizada a devida compilação das listagens com as retificações pertinentes (Entre Rios –BA, Santa Maria da Vitória – BA, Palmeiras de Goiás – GO, Porteirão – GO, Santa Helena – GO, Cassilândia – MS, Maracaju – MS, São Gabriel D'Oeste – MS, Sidrolândia – MS e Araguaína –TO), e inclusões de dois imóveis (Arcoverde – PE e São José – SC). Importante sublinhar que apenas o Voto Dirab nº 16/2021, de 15 de abril de 2021, aprovado na 289ª Reunião Extraordinária, foi apresentado na 4ª Reunião Extraordinária do CONSAD, realizada no dia 20 de abril de 2021. No que concerne ao Voto Dirab

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

43



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



nº 37/2021, de 06 de julho de 2021, aprovado na 1.517ª Reunião Ordinária, após constatação da necessidade de readequação na listagem dos imóveis, o feito não tramitou até aquele Conselho para, neste Voto, o colegiado aprovar a lista readequada. Friso que a inclusão da listagem de imóveis será com o fito de priorizá-los para a realização de estudos no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI. Posteriormente, no caso desses estudos apontarem maior vantajosidade à Conab, por meio de destinação que não seja a venda, os projetos serão apresentados individualmente à Direx e Consad para a definição final sobre a destinação dos imóveis. Por fim, é relevante mencionar também que independentemente do imóvel estar incluído na relação de imóveis objeto do projeto da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, ficará a Conab autorizada a alienar seus imóveis, em conformidade com os normativos internos desta Companhia.

<b>Imóveis para qualificação na SPPI</b>				
<b>Nº</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Endereço</b>	<b>Tipo</b>
1	Acre	Rio Branco	Travessa do Icó, nº 180 Estação Experimental	Armazém Convencional
2	Alagoas	Maceió	Rua Tobias Barreto, S/N - Bebedouro	Armazém Convencional
3	Alagoas	Maceió	Rua Tabapuã, s/nº - Jacintinho/AL	Prédio
4	Alagoas	Palmeira dos Índios	Rua Manoel Orígenes de Oliveira, 105	Armazém Convencional
5	Amazonas	Humaitá	Rodovia BR - 319, KM 08	Armazém Convencional
6	Amazonas	Manaus	Av. Ministro Mario Andreazza, 2196 - Distrito Industrial	Armazém Convencional
7	Bahia	Entre Rios	Rua da Olinda S/Nº - Sitio da Olinda.	Prédio
8	Bahia	Irecê	Estrada Irecê/Ibititá, KM 2,5	Armazém Convencional
9	Bahia	Itaberaba	BR 242 Km 90 Lt 101 a 106 Loteamento Cidade de Deus	Armazém Convencional

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

44



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

10	Bahia	Ribeira do Pombal	Estrada da Mirandela Km 05 Rodovia BA-410	Armazém Convencional
11	Bahia	Sta Maria da Vitória	Rua Capitão José Alfaiate, 88	Armazém Convencional
12	Bahia	Teixeira de Freitas	Av. Euclides da Cunha, 270.	Armazém Graneleiro
13	Ceará	Crateús	Av. Sargento Hermínio, 1071	Armazém Convencional
14	Ceará	Icó	Rod Icó/Iguatu - Ce 282 - Dep. Tarcísio Monteiro - Conjunto Gama KM 2	Armazém Convencional
15	Ceará	Iguatu	Av. Carlos Roberto Costa nº 2042 - Bairro Esplanada II	Armazém Convencional
16	Ceará	Juazeiro do Norte	Av. Padre Cícero km 4.	Armazém Convencional
17	Ceará	Maracanaú	Rodovia CE. 01 Km 05 snº - Distrito Industrial.	Armazém Convencional
18	Ceará	Russas	BR 116 Km 04 S/N.	Armazém Convencional
19	Ceará	Senador Pompeu	Rua Samuel Cambraia no. 114 - Centro.	Armazém Convencional
20	Ceará	Sobral	Rua Galdino Araújo, no. 149 Bairro: Alto do Cristo.	Armazém Convencional
21	Ceará	Uruburetama	Bairro Itamaraty.	Prédio
22	Distrito Federal	Brasília	SIA Trecho 05 - Lotes 300 / 400	Armazém Conv/Gran.
23	Distrito Federal	Brasília	SBN Quadra 01 lote 32 5º andar / Ed. Palácio de Desenvolvimento.	Pavimento
24	Goiás	Goiânia	Av. Prof. Venerando de Freitas Borges, nº 150, St. Jaó	Armazém Convencional
25	Goiás	Palmeira de Goiás	Pista do Pouso S/Nº	Armazém Convencional
26	Goiás	Paraúna	Rodovia GO-320, KM 02, Fazenda São José	Armazém Convencional / Graneleiro
27	Goiás	Pontalina	Rua São Benedito, S/Nº, St. Industrial	Armazém Granel
28	Goiás	Porteirão	Rua Rio dos Bois, S/Nº	Armazém Graneleiro
29	Goiás	Rio Verde	Rodovia BR-452, KM 01, S/Nº, St. Industrial	Armazém Conv/Gran.
30	Goiás	Santa Helena	Chácara Alagoas Campo Alegre.	Armazém

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

45



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

				Convencional
31	Goiás	São Luís dos Montes Belos	Rua Rio da Prata, nº 1.804, St. Vila Eduardo	Armazém Granel
32	Maranhão	Fortaleza dos Nogueiras	Margem da BR 330.	Terreno
33	Maranhão	Imperatriz	BR 010, km 1340	Armazém Conv/Gran.
34	Maranhão	São Félix de Balsas	Av. Aeroporto.	Terreno
35	Maranhão	São Luís	Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Cohafuma.	Terreno
36	Maranhão	São Luís (Tirirical)	BR 135, Km 01, Bloco B Pátio da RFFSA -Tirirical.	Armazém Convencional
37	Minas Gerais	Montes Claros	Rua Francisco Peres de Souza, 381 - Vila Exposição	Armazém Convencional
38	Minas Gerais	Passa Quatro	Passa Quatro.	Armazém Frigorífico
39	Minas Gerais	Uberaba	Rua 4, nº 315, Quadra 1, lote 5 - Bairro Caçu	Armazém Granel
40	Minas Gerais	Uberlândia	Rua Geraldo Moreira e Silva, 2.630 - Distrito Industrial	Armazém Conv/Gran.
41	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Avenida Principal 2, nº 20 - Núcleo Industrial	Armazém Conv/Gran.
42	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Rua Dom Aquino, 2383.	Casa
43	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Rua Alan Boaventura 141 Vila Eliane.	Armazém Convencional
44	Mato Grosso do Sul	Cassilândia	Rod. BR 428 Km 01, Saída p/ Paranaíba	Armazém Convencional / Graneleiro
45	Mato Grosso do Sul	Maracaju	Rod. MS 460 - Km 0,2 - Saída p/ Sidrolândia	Armazém Convencional / Graneleiro
46	Mato Grosso do Sul	Rio Brillhante	Rodovia BR 163 Km 324,7 - saída p/ Nova Alvorada do Sul	Armazém Graneleiro
47	Mato Grosso do Sul	São Gabriel d'Oeste	BR 163 KM 541	Complexo Armazenador
48	Mato Grosso do Sul	Sidrolândia	Rod. MS 162, Km 6, Saída p/ Maracajú	Armazém Convencional / Graneleiro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

46



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

49	Mato Grosso	Cuiabá	BR 364 KM 18 Distrito Industrial.	Armazém Graneleiro
50	Mato Grosso	Diamantino	Rod. MT 121 - KM 02 - Setor Aeroporto	Armazém Graneleiro
51	Mato Grosso	Rondonópolis	Rod. BR 364 KM 199,10, Le Saida p/ Pedra Preta	Armazém Conv/Gran.
52	Mato Grosso	Sorriso	Av Idemar Riedi Nº 10.790	Armazém Granel
53	Pará	Ananindeua	Estrada do Mocajutuba km 05 s/nº Distrito Industrial	Armazém Convencional
54	Pará	Marabá	Quadra Especial - Nova Marabá	Armazém Convencional
55	Pará	Marabá	Rod. PA 150 - KM 06 - Quadra Especial, FI 34 - Marabá/PA.	Armazém Convencional
56	Pará	Santarém	Av. Cuiabá 962 - Bairro Liberdade	Armazém Convencional
57	Paraíba	Campina Grande	Av. Assis Chateaubriand no. 4885.	Armazém Convencional
58	Paraíba	Campina Grande	Rua Apolônio Amorim, s/n - Bairro Alto Branco.	Prédio
59	Paraíba	Esperança	Rodovia PB 121 KM 2.	Armazém Frigorífico
60	Paraíba	Esperança	Rodovia Estadual, nº 121 - Km 02 c/ Rua General Osório s/nº.	Terreno
61	Paraíba	João Pessoa	Rua Projetada Y-2 nº 225 - Distrito Industrial.	Armazém Convencional
62	Paraíba	Monteiro	Rua Antenor Navarro, s/nr - Centro.	Armazém Convencional
63	Paraíba	Patos	Fazenda Trapiá, 3312 / BR 230 - Km 332 Zona Rural.	Armazém Convencional
64	Pernambuco	Arcoverde	Av. José Bonifácio, Nº 1056-São Cristovão	Armazém Convencional
65	Pernambuco	Recife	Estrada do Barbalho, 960 - Iputinga.	Armazém Convencional
66	Pernambuco	Recife	Av. Dantas Barreto 498 8º andar - Ed. Guararapes - Santo Antonio.	Pavimento
67	Piauí	Floriano	BR 343 S/N MELADÃO.	Armazém Convencional
68	Piauí	Parnaíba	BR 343 - Km 13 - Bloco B - Bairro de Fatima.	Armazém Convencional
69	Piauí	Picos	Av. Brasil Nº 2810 - Bairro Junco.	Armazém

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

				Convencional
70	Piauí	Teresina	Rua D Lotes 61/62 - Distrito Industrial snº - Parque Piauí	Armazém Convencional
71	Paraná	Cambé	Rua Belo Horizonte, 2726	Armazém Granel
72	Paraná	Ponta Grossa	BR 376, Km 510 - caixa posta 675	Armazém Granel
73	Paraná	Rolândia	Rua Tapajós, 761 - Jardim Monte Carlo	Armazém Convencional
74	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Rua Sargento Silvio Hollenback no. 220 - Lira Tavares	Armazém Convencional
75	Rio Grande do Norte	Assú	Senador João Câmara, s/nº - Centro - Assu	Armazém Convencional
76	Rio Grande do Norte	Caicó	Rua Ruy Mariz, 455 - Bairro Boa Passagem	Armazém Convencional
77	Rio Grande do Norte	Currais Novos	Av. Pres Getúlio Vargas, 3379	Armazém Convencional
78	Rio Grande do Norte	João Câmara	Rua 21 de Abril s/nº.	Armazém Convencional
79	Rio Grande do Norte	Mossoró	Rua José Leite, nº 10 - Santo Antônio	Armazém Convencional
80	Rio Grande do Norte	Natal	Av. Jerônimo Câmara, nº 1814 - Lagoa Nova	Armazém Convencional
81	Rio Grande do Norte	Natal	Rua Cel. Flamínio nº 03 - Docas.	Entrepósito de Pesca
82	Rio Grande do Norte	Natal	Praça Cap. José da Penha esquina com Av. Rio Branco- Ribeira	Prédio
83	Rio Grande do Norte	Natal (Caiapós)	Av. dos Caiapós, nº 8200 - Cidade Satélite	Armazém Convencional
84	Rio Grande do Norte	Umarizal	Av. da Integração, s/n, Centro - Umarizal	Armazém Convencional
85	Rondônia	Cacoal	Av. Castelo Branco, nº 16.636 - Bairro Inkra	Armazém Convencional
86	Rondônia	Ouro Preto d'Oeste	Av. Silvio Gonçalves de Farias s/nº 37.	Armazém Convencional
87	Rondônia	Porto Velho	Estrada do Terminal, nº 172 - Bairro Panair	Armazém Convencional
88	Roraima	Alto Alegre	Rodovia BR 174 KM 40 - Taiano.	Armazém Convencional
89	Roraima	Boa Vista	Av. Venezuela nº 1.120 - Portão A-Anexo I,II e IV - B.Mecejana	Armazém Convencional

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

48



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

90	Rio Grande do Sul	Canoas	Rua Santo Antonio 465-Mato Grande	Armazém Convencional
91	Rio Grande do Sul	São Borja	Rua Félix da Cunha, Esq Rua Eng. Manoel Luiz Fagundes, nº 450 Condomínio Oregon, Ap. Nº101 Centro	Apartamento
92	Rio Grande do Sul	Vacaria	Coxilha Grande, Fazenda da Cachoeira.	Fazenda
93	Santa Catarina	Herval d'Oeste	Rua Dorival de Brito e Silva, S/Nº	Armazém Conv/Gran.
94	Sergipe	Itabaiana	Av. Walter Franco nº 382 - Centro	Armazém Convencional
95	São Paulo	Rio Claro	Av. 58 A, nº 600 - Jardim América.	Prédio
96	São Paulo	São Paulo	Av. Indianópolis, 189 - Bairro Moema.	Casa
97	Tocantins	Araguaína	Av. Filadelfia, Esq. com a Rua 06 Quadra 74 - Bairro Senador.	Prédio/Armazém Convencional
98	Tocantins	Formoso do Araguaia	Estrada da Fazenda Rancho 2-S km 3,5 s/n - Zona Rural	Armazém Conv/Gran.
99	Espirito Santo	Cachoeiro do Itapemerim	Av. Domingos Alcino Dadalto SN IBC	Armazém Convencional
100	Espirito Santo	Colatina	Rod. BR 259 Km 50 Entrada B e C Bairro IBC	Armazém Convencional
101	Minas Gerais	Campos Altos	Av. Newton Ferreira de Paiva, nº 38 - Bairro Nossa Senhora Aparecida	Armazém Convencional
102	Minas Gerais	Perdões	Rodovia BR 381 - Fernão Dias, KM 619	Armazém Convencional
103	Minas Gerais	São Sebastião do Paraíso	Rua Belmira Andrade F. Westin, snº - Jardim Bernadete	Armazém Convencional
104	Minas Gerais	Varginha	Alameda do Café, nº 1000 - Bairro Jardim Anderê	Armazém Convencional
105	São Paulo	Bernardino de Campos	Rua Manoel Augusto Plantiel s/n	Armazém Convencional
106	São Paulo	Garça	Av. Dr. Gastão Vidigal nº 360- Vila Salgueiro	Armazém Convencional
107	Alagoas	União dos Palmares	Rua Nova, s/nº	Armazém Convencional
108	Amazonas	Careiro	BR 319, KM 100	Armazém Convencional
109	Amazonas	Manicoré	Estrada MNC005 – Garapezinho	Armazém Convencional
110	Maranhão	Pindaré-Mirim	Rua do Trilho 29	Armazém

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

49



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

				Convencional
111	Pará	Anapú	Rodovia Transamazônica Km 150, trecho Altamira/Marabá	Armazém Convencional
112	Piauí	Teresina	Av. João XXIII – Bairro Jockey Club	Terreno
113	Maranhão	Rosário/Bacabeira	Rodovia MA 402, KM 02	Armazém Convencional
114	Maranhão	Pindaré-Mirim	Praça Três Poderes	Terreno
115	Maranhão	Bacabal	Rua Artur Azevedo, s/nº – Centro	Armazém Convencional
116	Mato Grosso	Santo Antônio de Leverger	QD. 11, Lote 01/20 – Loteamento Jardim Santo Antônio	Terreno
117	Pará	Alenquer	Rua Jarbas Passarinho, S/Nº, Bairro do Planalto	Armazém Convencional
118	Pernambuco	Recife	Rua Uriel de Holanda, nºs 40/56 - Beberibe	Prédio
119	Pernambuco	Recife	Rua Padre Lemos nº 37, 94 e 110 / 116 – Casa Amarela	Prédio
120	Rio de Janeiro	Barra do Piraí	Rod. Lúcio Meira BR 393 km 268 – Dorandia	Armazém Convencional
121	Rio de Janeiro	Silva Jardim	BR 101, km 230, Lagoa Feia	Armazém Convencional
122	Roraima	Boa Vista	Av. Capitão Júlio Bezerra 1.481 – Bairro 31 de Março	Prédio
123	Santa Catarina	Chapecó	Rua John Kennedy 195 – E, Passo dos Fortes –	Armazém Convencional
124	Sergipe	Nossa Senhora Glória	Av. Senador Leite neto, S/Nº,	Armazém Convencional
125	Pará	Santarém	Rua Dr. Silvério Sirotheau Corrêa, nº 3077 – Imóvel apartado da UC localizada a Av. Cuiabá esquina com Rua Benjamim Constant, nº 3077	Casa
126	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	Rodovia Campos-Vitória, km 4,5	Prédio
127	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Rua Couto Magalhães nº 177, 131, 175	Terreno
128	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Av. Brasil, 19.001, Pavilhão 12, Irajá	Prédio
129	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Praça Nossa Senhora da Apresentação – Hortomercado – Irajá	Prédio
130	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Praça dos Lavradores nº 65, Campinho,	Prédio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

50



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

	Janeiro		Hortomercado Campinho - Rio de Janeiro	
131	Rio de Janeiro	Vassouras	Mercado Produtor Paty do Alferes	Prédio
132	Rio de Janeiro	Nova Friburgo	Rodovia RJ 130 – Nova Friburgo/Teresópolis - Campo do Coelho, Mercado Produtor.	Prédio
133	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Av. Antares, Paciência, Santa Fé	Terreno
134	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Fazenda Areal Estação Coelho Neto	Terreno
135	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Av. Rodrigues Alves, 853, Cais do Porto - Terminal Rodoviário Novo-rio / Cais do Porto	Terreno
136	Rio de Janeiro	Macaé	Rodovia RJ, Avenida Luiz Lírio, S/Nº, Praia da Barra	Prédio
137	Rio de Janeiro	Cambuci	Av. XV de Novembro. S/Nº São José de Ubá – Mercado Produtor	Prédio
138	Minas Gerais	Belo Horizonte	Pavilhão Ceasa Shopping – Ceasa	Loja/Sobreloja
139	Minas Gerais	Juiz de Fora	Av. Dr. Simeão de Faria 2.207, Santa Cruz	Prédio
140	Mato Grosso	Juara	Av. José Alves Bezerra s/nº Aeroporto	Armazém Convencional
141	Rondônia	Rolim de Moura	Av. 25 de agosto s/nº	Armazém convencional.
142	Maranhão	São Luís	Rua Afonso Pena, 477 - Portinho	Prédio
143	Piauí	Teresina	Rua Riachuelo com Rua 6, Bairro Matadouro	Armazém Convencional
144	Piauí	Teresina	Av. José Francisco de Almeida Neto - Dirceu Arcoverde	Prédio
145	São Paulo	Cananéia	Rua D. João III, 199	Entrepasto de Pesca
146	Distrito Federal	Cruzeiro Velho	SRES - Lote 02	Prédio
147	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Rua Voluntários da Pátria, 446 – Hortomercado Humaitá	Prédio
148	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Rua Gilberto Cardoso s/n Leblon, Hortomercado	Prédio
149	Pernambuco	Arcoverde	Av. José Bonifácio 1.301 - São Cristóvão	Prédio
150	Santa Catarina	São José	BR 101, KM 205, Barreiros	Prédio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

51



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

Informo que o Voto foi submetido à análise da Sucor, conforme Despacho SEI nº 16745819 e 16742661, a qual concluiu que "abstraindo-se as questões técnicas e jurídicas, não vislumbramos outros riscos que impeçam a tomada de decisão, uma vez que o estudo busca apresentar uma oportunidade e vantajosidade nas operações realizadas na rede armazenadora e nos imóveis, por meio da apresentação de modelagens de negócios viáveis a Companhia, sendo imprescindível a verificação das orientações acima registradas". Outrossim, também foi enviado para análise da Proge, a qual em seu Despacho SEI nº 16745566, informou que "na lista de imóveis postos à qualificação via Decreto supracitado, há aqueles **que fazem parte do Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário** da Conab, aprovado pelo Conselho conforme Resolução Consad 030 de 29/05/2019. Implica dizer que o **Conselho de Administração**, após deliberação acerca de estudo técnico da área responsável, Supad/Diafi, **já decidiu quais são os imóveis que devem ser alienados por não constituírem interesse à atividade finalística** da Companhia. Por esta razão, **qualquer deliberação diferente deverá ser tomada novamente pelo Consad**, que detém tal competência, conforme inc. XV, XX e LI do art. 62 do Estatuto Social da *Conab*, devendo previamente tramitar pela Proge e Sucor, para análise jurídica e de riscos, respectivamente." E por fim, salientou que o processo está "pronto para deliberação da Direx e posteriores encaminhamentos ao Consad." **Fundamentação Legal:** Art. 73, incisos XXIII e XXIV, do Estatuto Social da Conab - NOC 10.102, que confere à Diretoria Executiva a competência de "[...] submeter ao Conselho de Administração proposta de alienação de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

52



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

bens imóveis e a constituição de ônus reais sobre eles, na forma da política aprovada pelo Conselho de Administração"; e "[...] autorizar a cessão de bens imóveis, na forma da política aprovada pelo Conselho de Administração." **Ponto De Decisão:** Diante do exposto, em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho: **a)** que esta Diretoria-Executiva retifique o voto Dirab nº 16/2021, de 15 de abril de 2021, aprovado na 289ª Reunião Extraordinária, e o voto Dirab nº 37/2021, de 06 de julho de 2021, aprovado na 1.517ª Reunião Ordinária, diante da constatação de duplicidade dos imóveis (Entre Rios –BA, Santa Maria da Vitória – BA, Palmeiras de Goiás – GO, Porteirão – GO, Santa Helena – GO, Cassilândia – MS, Maracaju – MS, São Gabriel D'Oeste – MS, Sidrolândia – MS e Araguaína –TO); **b)** que esta Diretoria-Executiva autorize a inclusão dos imóveis de Arcoverde – PE e São José – SC na Carteira do Programa de Parceiras de Investimentos – PPI, bem como aprove a compilação da listagem dos imóveis dos ativos constantes no voto Dirab nº 16/2021, de 15 de abril de 2021, aprovado na 289ª Reunião Extraordinária, e o voto Dirab nº 37/2021, de 06 de julho de 2021, aprovado na 1.517ª Reunião Ordinária, em uma única listagem, conforme Tabela apresentada neste Voto Conjunto; **c)** que seja encaminhado ao Consad para anuência sobre a retificação do Voto Dirab nº 16/2021, de 15 de abril de 2021, aprovado na 289ª Reunião Extraordinária, e o Voto Dirab nº 37/2021, de 06 de julho de 2021, conforme apresentado no item a, bem como aprovação da qualificação dos imóveis, constantes no item b, na carteira do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, conforme Tabela apresentada neste Voto Conjunto. **O Voto foi aprovado por**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

53



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**Companhia Nacional de Abastecimento**

**unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinícius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

**GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**  
Diretor-Presidente

**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

**JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR**  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

**BRUNO SCALON CORDEIRO**  
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

**SERGIO DE ZEN**  
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

**MARCUS VINICIUS MORELLI**  
Secretário

